



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



**LEI Nº 48 DE 26 MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**05 SECRETARIA DE SAÚDE**

**02 SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO**

17.512.0011.1.034.05.100.4.4.90.51.00.00 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário R\$ 1.000.000,00

17.512.0011.1.034.01.100.4.4.90.51.00.00 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário R\$ 800.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial será coberto da seguinte forma:

- R\$ 1.000.000,00, com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessionário,
- R\$ 800.000,00, por superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 26 de março de 2018.

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo



Fabiani Aparecida de Carvalho  
Chefe de Secretaria